



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 966/2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AS  
SERVIDORES QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII  
da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal  
vigente:**

**RESOLVE:**

Art. 2º - Concede 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

- I - GIEDRE PEREIRA GONÇALVES CAMILO – Enfermeira;
- II – LILIANE ALVES ASSIS – Enfermeira;
- III – NATIELE CAUA DOS SANTOS – Enfermeira;
- IV – ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA – Enfermeira;
- V – DEIVITY GOMES DE SOUSA – Enfermeiro;
- VI- DURVAL NEIVA DA SILVA – Enfermeiro;
- VII – ANA MONTEIRO LIMA – Técnica em Enfermagem;
- VIII – ELIANA LUIZ – Técnica em Enfermagem;
- IX – MARIA JOSÉ DIAS – Técnica em Enfermagem;
- XI - ANDREIA ALVES AMARAL – Técnica em Enfermagem;
- XII – VALQUIRIA MARIA DE PAULA – Técnica em Enfermagem;
- XIII – CHAIRA GOMES DA SILVA – Técnica em Enfermagem;
- XV – ROSILENE MARQUES DE SOUSA – Técnica em Enfermagem;
- XVI – ROSILENE PEREIRA DA SILVA – Técnica em Enfermagem;
- XVII – MARIA LUIZ – Técnica em Enfermagem;
- XVIII – LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS – Técnica em Enfermagem;
- XIX – IVANA GONÇALVES DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem;
- XX – NARA RUBIA DE SOUSA MOTA – Odontóloga;
- XXI – ELIANA ROCHA DIAS – Auxiliar de enfermagem;
- XXII – MARIA SERQUEIRA – Auxiliar de Enfermagem;
- XXIII – JOSÉ RIBAMAR – Auxiliar de Enfermagem;
- XXIV – ALINE MARTINS FERREIRA – Fonoaudióloga;
- XXV – ELIDA LUSTOSA PEREIRA – Nutricionista;
- XXVI – AMAURY DE MOURA COSMO – Fisioterapeuta;
- XXVII – GESSICA PEREIRA DA SILVA – Técnica em Radiologia;
- XXVIII – GECIVALDO RIBEIRO RAMOS - Técnico em Radiologia;
- XXIX – HELAINE APARECIDA FERREIRA – Psicóloga;
- XXX – STEPHANY BORGES DE OLIVEIRA – Psicóloga.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Governho Municipal

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2022

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal